



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 9.477, DE 11 DE MAIO DE 2011

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Entidade que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública estadual a **UNIÃO ESPÍRITA CRISTÃ – UNEC**, com sede e foro jurídico na cidade de Mossoró, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 11 de maio de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Thiago Cortez Meira de Medeiros